



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E LOGÍSTICA
PROJECTO DE MOBILIDADE URBANA NA ÁREA METROPOLITANA DE MAPUTO
Número da Subvenção: IDA-E0660-MZ

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
(SERVIÇOS DE CONSULTORIA – SELECÇÃO DE FIRMAS)

Título da Consultoria: SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA AUDITORIA DE
SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO SISTEMA PROPOSTO PARA TRANSPORTE DE
TRÂNSITO RÁPIDO DE MAPUTO (BRT)

Número Referência: 105/CONS/MMAUMP/26

1. INTRODUÇÃO

O Ministério dos Transportes e Logística (MTL) solicita Manifestações de Interesse (EOI) de firmas de Consultoria qualificadas e experientes para prestar “Serviços de Consultoria para a Auditoria de Segurança Rodoviária do Sistema Proposto para o Transporte de Trânsito Rápido de Maputo (BRT).

As Manifestações de Interesse (EOI) destinam-se à elaboração de uma Solicitação de Propostas (RFP) para o pacote de Serviços de Consultoria mencionado abaixo a ser executado pelos Consultores pré-seleccionados.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Governo de Moçambique, representado pelo Ministério dos Transportes e Logística recebeu financiamento do Banco Mundial para o custeio do Projecto de Mobilidade Urbana na Área Metropolitana de Maputo, e pretende aplicar parte das receitas de financiamento em serviços de consultoria.

O objectivo específico desta consultoria é realizar auditorias independentes de segurança rodoviária do sistema BRT proposto em etapas-chave de desenvolvimento, implementação e operação do projecto, de forma a identificar os riscos de segurança rodoviária existentes, potenciais e recomendar medidas práticas para eliminar ou mitigar esses riscos, com especial enfoque na prevenção de ferimentos graves e fatais.

Os serviços de consultoria (os Serviços) incluem, entre outros, a avaliação, identificação e análise dos riscos de segurança rodoviária associados a: acesso e saída de estações, passagens para peões, passeios ao longo dos corredores BRT, instalações para peões com separação de níveis, gestão de velocidade, operações de hangar e terminais, segurança operacional, operação de semáforos e desempenho seguro do sistema.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O Ministério dos Transportes e Logística convida empresas de consultoria elegíveis (Consultores) a manifestar o seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores interessados deverão fornecer informações que provem possuir as qualificações exigidas e experiência relevante para executar os Serviços.

A empresa de consultoria a seleccionar deverá ter como actividade principal e experiência em consultoria em projectos e supervisão de rodovias urbanas, sendo a supervisão de infra-estruturas de transporte colectivo uma vantagem. Deve ser uma empresa de consultoria oficialmente registada no seu país de origem.

Os critérios de pré-selecção serão os seguintes:

(i) **Actividade principal:** experiência em consultoria em auditorias de segurança rodoviária nos últimos 10 anos; (ii) experiência em consultoria em supervisão de projectos na área dos transportes coletivos urbanos (Metro, *Tramway*, BRT, autocarros, etc.), em regime de PPP ou não, nos últimos 10 anos; (iii) capacidade de fornecer a informação necessária à execução dos serviços, garantindo as condições que a Consultora de Auditoria possa cumprir o contrato; (iv) experiência nos últimos 10 anos em missões de consultoria técnica relacionadas com projectos na área da segurança rodoviária e transportes colectivos urbanos (Metro, *Tramway*, BRT, autocarros, etc.); (v) capacidade de fornecer a informação necessária para o cumprimento das normas ambientais e sociais nos últimos 10 anos.

Os Especialistas-principais não serão avaliados na fase de pré-selecção.

A Consultoria terá uma duração de trinta (30) meses, a contar da data de entrada em vigor da consultoria.

Com vista a melhorar as suas qualificações, os consultores poderão associar-se a outras empresas devendo no entanto, indicar claramente se, a associação é constituída sob a forma de um empreendimento conjunto (JV) e/ou trata-se de uma consultoria subcontratada. Qualquer parte da associação, seja ela membro do empreendimento conjunto ou empreiteiro subcontratado, a sua experiência contará para os critérios de qualificação. No caso de um empreendimento conjunto (JV), o Consultor deverá especificar o parceiro principal devendo todos os parceiros do empreendimento conjunto ser solidariamente responsáveis por todo o contrato, em caso de selecção.

Chama-se a atenção dos Consultores interessados para os números 3.14 a 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de IPF do Banco Mundial, datado de Julho de 2016, revisto em Novembro de 2017, Agosto de 2018, Novembro de 2020, Setembro de 2023, Fevereiro de 2025 e Setembro de 2025 que estabelece a Política do Banco Mundial sobre Conflitos de Interesses.

Um Consultor será seleccionado de acordo com o Método de Selecção Baseada na Qualidade e Custo (QCBS) estabelecido nos Regulamentos de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de IPF. Apenas os Consultores pré-seleccionados serão abordados directamente pelo Ministério dos Transportes e Logística (MTL) para efeitos de apresentação de propostas para os serviços exigidos na fase da Solicitação de Propostas (RFP).

O documento das Manifestações de Interesse (EOI) deverá ser elaborado e enviado, por escrito, para o endereço abaixo (em mão ou por correio electrónico) **até às 10.00 horas do dia 16 de Outubro de 2026.**

Ministério dos Transportes e Logística
Projecto de Mobilidade Urbana na Área Metropolitana de Maputo
Avenida Mártires de Machava nº 164
Email: aquisicoes@movemaputo.gov.mz
Maputo – Moçambique